



DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Fita PVC Linear MATERIAL: PVC, FINALIDADE: ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES.	UND	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
2	Fluido refrigerante 134-A 13,6kg: GÁS REFRIGERANTE, TIPO: R 134 A, APLICAÇÃO: SISTEMA AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO, 13,6kg	UND	5	R\$ 836,31	R\$ 4.181,55
3	Gás Refrigerante 410A: TIPO: 410A, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTAÇÃO: BOTIJÃO. Unidade de Fornecimento: BOTIJÃO 13,60 KG	UND	2	R\$ 903,29	R\$ 1.806,58
4	Fluido Refrigerantes R22 GÁS REFRIGERANTE: TIPO: R-22, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTAÇÃO: BOTIJÃO DE 13,60KG A 13,62KG	UND	1	R\$ 945,29	R\$ 945,29
5	Tubo de Cobre: PROCESSO JUNÇÃO: SOLDAGEM, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL: 3/8 POL	UND	25	R\$ 36,66	R\$ 916,50
6	Isotubo 5/8: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO INTERNO 5/8	M	25	R\$ 6,35	R\$ 158,75
7	Isotubo de 1/4: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO INTERNO 1/4	M	25	R\$ 5,06	R\$ 126,50
8	Isotubo de 1/2 PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO INTERNO 1/2	M	25	R\$ 5,07	R\$ 126,75
9	Solda Foscope TIPO: FOSCOPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 3MM X 450MM, FORMATO: VARETA	UND	25	R\$ 8,08	R\$ 202,00
10	Tubo de Cobre PROCESSO JUNÇÃO: SOLDAGEM, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO,	M	25	R\$ 51,89	R\$ 1.297,25





	DIÂMETRO NOMINAL: 5/8 POL				
11	Gás Maçarico MAPP – refil: REFIL GÁS PARA MAÇARICO MAPP, 400G	UND	2	R\$ 49,77	R\$ 99,54
12	Serra Copo: MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO: 30, 35, 45, 56, 65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO.	UND	1	R\$ 203,19	R\$ 203,19
13	Óleo compressor: CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, USO: INDUSTRIAL, TIPO: SINTÉTICO, VISCOSIDADE: ISO VG 32	L	1	R\$ 44,25	R\$ 44,25
14	Gás 141B: TIPO 141-B, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTAÇÃO: BOTIJÃO 13,61KG	UND	1	R\$ 1.479,84	R\$ 1.479,84
15	Suporte para condensadora: MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA APARELHO COM 12.000 BTUS, FORMATO: CAIXA RETANGULAR.	PAR	25	R\$ 67,94	R\$ 1.698,50
16	Fita adesiva, tipo - Silver Tape MATERIAL: POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO: SILVER TAPE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: CINZA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	8	R\$ 51,15	R\$ 409,20
17	Desengraxante ASPECTO FÍSICO: AEROSOL, COMPOSIÇÃO: ISOPARAFINA, DIMETOXIMETANO E ETANOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMPADOR A BASE DE SOLVENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM 300ML.	L	12	R\$ 17,44	R\$ 209,28
18	Capacitor 40 uf - CAPACITÂNCIA: 40UF - TOLERÂNCIA: +/- 10% - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 250V AC - CONEXÃO: COM FIOS	UND	12	R\$ 42,91	R\$ 514,92
19	Capacitor 25 uf - CAPACITÂNCIA: 25UF - TOLERÂNCIA: +/- 10% - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 250V AC - CONEXÃO: COM FIOS	UND	12	R\$ 27,85	R\$ 334,20
20	Capacitor 35 uf - CAPACITÂNCIA: 35UF - TOLERÂNCIA: +/- 10% - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 250V AC - CONEXÃO: COM FIOS	UND	12	R\$ 31,39	R\$ 376,68
21	Capacitor 1,5 uf - CAPACITÂNCIA: 1,5UF - TOLERÂNCIA: +/- 10% - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 250V AC - CONEXÃO: COM FIOS	UND	12	R\$ 12,18	R\$ 146,16
22	Capacitor 2,5 - CAPACITÂNCIA: 2,5UF - TOLERÂNCIA: +/- 10% - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 250V AC - CONEXÃO: COM FIOS	UND	12	R\$ 24,40	R\$ 292,80
23	Placa Universal para Ar SPLIT APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM A UNIDADE INTERNA DO CONDICIONADOR. COM CONTROLE REMOTO	UND	5	R\$ 338,73	R\$ 1.693,65
24	Controle Universal para Ar SPLIT TIPO: SEM FIO, APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIVERSAL	UND	10	R\$ 31,37	R\$ 313,70
25	Capacímetro digital: CAPACITÂNCIA NOMINAL:	UND	2	R\$ 230,16	R\$ 460,32



2 NF A 20.000 MICROF, DISPLAY: LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, PRECISÃO: 0,5 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HOLSTER, ENTRADA PROTEGIDA POR FUSÍVEL C/PONTAS				
VALOR TOTAL				R\$ 18.388,90

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a Secretaria de assistência social e os demais departamentos, a necessidade de peças para manutenção de ar condicionado é essencial devido ao calor intenso e ao clima semiárido presente na região. Devido a essas condições climáticas, os sistemas de ar condicionado estão sujeitos a um desgaste mais rápido, necessitando de manutenção regular e reposição de peças para garantir o seu funcionamento adequado.

3.2 Além disso, devido às temperaturas altas da região, durante quase o ano todo, faz-se necessário manter a temperatura amena nas dependências dos prédios públicos com a finalidade de torná-lo salubre aos servidores e demais pessoas que destas instalações fazem uso.

3.3 A aquisição de peças dos ares condicionados se baseia na importância de proporcionar um ambiente confortável e saudável para os funcionários e cidadãos que frequentam os prédios públicos vinculados a Prefeitura municipal. Além disso, a eficiência energética dos equipamentos também é um fator relevante, pois sistemas em bom estado de conservação consomem menos energia, resultando em economia para a prefeitura e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

3.4 Assim, a aquisição de peças dos ares condicionados é uma medida indispensável para garantir o bom funcionamento desses equipamentos essenciais, promovendo assim a qualidade do ambiente de trabalho e o bem-estar dos servidores e cidadãos que frequentam os espaços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As peças ofertadas devem ser originais/genuínas ou, em caso de impossibilidade devidamente justificada do fornecimento destas, poderão ser paralelas, desde que previamente aprovadas pela Administração.

3.2 Não se vislumbra óbice à subcontratação da entrega (transporte) dos itens em apreço, obviamente desde que o subcontratado respeite toda legislação pertinente.

3.3 Entregar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4 Os itens adquiridos deverão ser entregues pela contratada no seguinte local: **Secretaria de Assistência Social de Paudalho/PE, sito a Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho – PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas. Entrega de segunda a sexta no horário entre 13h e 18h.

3.5 O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries. Os Produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica (se houver), contendo manuais, e garantia do fabricante.



4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. **O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias uteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.**

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s): **Secretaria de Assistência Social de Paudalho/PE, sito a Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho – PE**

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. **Recebimento do objeto:**

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.1.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice oficial do governo em vigência

7.2 Forma de pagamento:

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

Projeto	Atividade:	Projeto	Atividade:	08.122.0801.2874.0000	-	08.122.0801.4061.0000	-
08.122.0805.2879.0000	-	08.122.0805.4038.0000	-	08.122.0806.2880.0000	-		
08.243.0807.2883.0000	-	08.243.0807.4037.0000	-	08.244.0807.2869.0000	-		
08.244.0807.2950.0000	-	08.244.0807.2957.0000	-	08.244.0807.2960.0000	-		
08.244.0810.2953.0000	-	08.255.0802.2878.0000	-	08.245.0802.2969.0000	-		
08.245.0803.2885.0000	-	08.245.0803.2948.0000	-	08.245.0803.2949.0000	-		
08.245.0810.2952.0000	-		-		-		

Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.

Paudalho, 18 de agosto de 2026.

Maria Vitória Chaves da Silva
Maria Vitória Chaves da Silva
Assessora Técnica de Gestão

